

CÂMARA DO ENSINO SUPERIOR

PROCESSO N°: 13/65

INTERESSADO: OLAVO OLIVEIRA VIANNA

ASSUNTO : Requer o interessado sua estabilidade de acordo com as Certidões de Tempo de Serviço, anexas, e, por equidade conforme memorando SCA 28/64 do Senhor Governador, na forma da Lei n.5.772/66, da FFO de Ribeirão Preto.

P A R E C E R N°268/65

O Sr. Diretor da FFO de Ribeirão Preto encaminhou a este Conselho a seguinte representação:

- 1) O médico Olavo Oliveira Vianna, Instrutor junto ao Departamento de Fisiologia, tendo em vista o memorando nº 28/64 - SCA, do Sr. Governador do Estado, que deu estabilidade a docentes que contavam mais de 10 anos nesta Faculdade, juntando certidões de tempo de serviço, requer a esta Diretoria a mesma regalia, já que não teve o seu nome citado naquela determinação da autoridade superior.
- 2) O requerente, cujo contrato com esta Faculdade expirou em 31/12/64, não foi recontratado, pois, não atendeu às exigências do artigo 23 da lei nº 5.588/60 e do Decreto nº 40.669/62.
- 3) Em face do exposto, é o presente para solicitar o necessário pronunciamento desse órgão sobre o assunto, a fim de que esta Diretoria proceda de conformidade.

Ouvido a respeito, a nosso pedido, disse o ilustre Consultor Jurídico do Conselho, em promoção a fls.9, ser contrário ao deferimento da pretensão, pelas razões constantes do seu parecer nº 9/65, exarado no processo CEE 324/65, em nome de Amadeu Borelli, de que juntou cópia.

A rigor, não deveria esta Câmara pronunciar-se a respeito, pois se trata de matéria administrativa. Dada, entretanto, a íntima relação do caso com outras hipóteses ocorridas na mesma Faculdade, já objeto de apreciação deste Conselho pelas suas vinculações com a atividade docente dos interessados, cremos que não há inconveniência em manifestar nossa opinião, em tudo conforme com o do Sr. Consultor Jurídico, pelos fundamentos por ele expostos, como já tivemos ensejo de dizer em outras oportunidades.

Pelo indeferimento, portanto, é o nosso parecer, s.m.j.

São Paulo, 7 de junho de 1965.

a) OSWALDO MULLER DA SILVA  
Relator